

o cargo de diretor-geral de Alimentação e Veterinária, a que se refere o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março.

2- Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3- O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de maio de 2014.

13 de maio de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Elementos pessoais e habilitações académicas

Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça

Nacionalidade Portuguesa

Portador do bilhete de identidade número 4726747 emitido em 9-2-2006 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa

Licenciado em Medicina Veterinária pela faculdade de medicina Veterinária de Lisboa

Doutorado em Ciências Veterinárias pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Formação complementar

Frequência de vários cursos, seminários e outras ações de formação com interesse para a atividade profissional desenvolvida, nomeadamente nas aéreas da PAC, administração pública (Curso Avançado de Gestão Pública — CAGEP); Pós-graduação em Ciência e Engenharia dos Alimentos, da UTL. Frequentou ainda outros cursos nacionais e internacionais e participou em diferentes congressos e seminários

Categoria profissional/atividade profissional

Desde maio de 2006 até à presente data, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Bragança. Lecionou diferentes unidades curriculares nas áreas de sanidade animal, segurança alimentar e tecnologia alimentar. Colaborou na criação de diversos cursos e teve a responsabilidade de diversos cargos de gestão, dentro da instituição.

Entre janeiro de 2006 e maio de 2007 foi subdiretor do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Entre 1996 e 2005 foi Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Bragança

Entre 1986 e 1996 foi Assistente de primeiro triénio e segundo triénio nos quadros do Instituto Politécnico de Bragança.

Entre janeiro de 1982 e agosto de 1986 exerceu atividade profissional no Complexo Agro Industrial do Cachão no departamento Matadouro Industrial.

Valorização curricular

Colaborou e colabora com dezenas de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Publicou diversos trabalhos e geriu diversos projetos com financiamentos nacionais e internacionais isoladamente ou em parceria com investigadores nacionais e internacionais.

Acompanhou sempre a sua atividade profissional com trabalho prático, na produção animal e indústria alimentar.

207832996

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Declaração de retificação n.º 533/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2014, o despacho (extrato) n.º 3670/2014, retifica-se que onde se lê «Por meu despacho datado de 17 de janeiro de 2014 autorizei, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010» deve ler-se «Por meu despacho datado de 17 de janeiro de 2014 autorizei, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011».

12 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

207829245

Despacho n.º 6805/2014

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto concurso para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe

de Divisão de Sistemas de Informação, Comunicações e Desenvolvimento Tecnológico previsto nos Estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado Bruno Ricardo Vaz Vilaça dos Anjos, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

Tendo em conta a citada proposta de designação considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, Comunicações e Desenvolvimento Tecnológico, Bruno Ricardo Vaz Vilaça dos Anjos, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de maio de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

15 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

Sinopse curricular

Nome — Bruno Ricardo Vaz Vilaça dos Anjos

Data de Nascimento — 21 de Novembro de 1978

Habilitações académicas:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração

Pós-graduação em Auditoria — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Licenciatura em Informática de Gestão — Instituto Superior de Gestão
Certificação internacional no âmbito da gestão dos serviços de Tecnologias de Informação ITIL

Experiência profissional

Funções exercidas na Administração Pública

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, Comunicações e Desenvolvimento Tecnológico, no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., desde 01 de dezembro de 2012, em regime de substituição;

Coordenador da Divisão de Informática, Comunicações e Equipamentos, no Instituto de Meteorologia, I. P. desde 4 de maio de 2010 a 30 de novembro de 2012, em comissão de serviço.

Inspetor da carreira Especial de Inspeção, na Inspeção-Geral de Finanças de 4 de fevereiro de 2002 a 3 de maio de 2010.

No Sector Privado (2000 a 2002)

Analista/Programador

Desenvolvimento de Sistemas na área da Banca e Seguros

Consultoria Informática

Formador na área das TIC

207829634

Despacho n.º 6806/2014

De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de abril, foi aberto concurso interno de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. na área científica de Bioquímica, Biologia Molecular e Genética, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de nomeação da Doutora Helena Maria Gomes Lourenço, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

Tendo em conta a citada proposta de nomeação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o recrutamento.

Pelo exposto, nomeio na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do IPMA, I. P., a

Doutora Helena Maria Gomes Lourenço, com efeitos a partir de 15 de abril de 2014.

15 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207829212

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 6342/2014

Após homologação por deliberação de 7 de maio de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente de Gastroenterologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 11758/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013:

- 1.º Liliana Margarida Castanheira Eliseu: 19,61 valores
 - 2.º Joana Luís de Vasconcelos Machado: 19,4 valores
 - 3.º Rita de Beires Sarmento Pimentel: 19,53 valores a)
 - 4.º Rita Margarida de Sousa Carvalho: 19,53 valores a)
- Elisabete Alexandra Duarte Cardoso b)
João José Dinis da Silva b)

- a) Critério de desempate: mais tempo de função pública
b) Apresentou declaração de desistência

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue nas instalações na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra.

13 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207832193

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6343/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 28/03/2014 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Marta Malheiro Casimiro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES de Almada/Seixal, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

30 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207828938

Despacho (extrato) n.º 6807/2014

Por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, de 27 de fevereiro de 2014, com a anuência do Sr. Secretário de Estado da Saúde de 10 de dezembro de 2013, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da enfermeira Carla Maria Osório Gomes de Sousa, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, para o ACES Arco Ribeirinho, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi introduzida pelo artigo 48.º da Lei do Orçamento do Estado para 2013, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

30 de abril de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207832566

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 6808/2014

Considerando que:

A) Na sequência da Informação de ref.ª Inf.12.2014.DITE, de 24 de janeiro de 2014, elaborada pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, em 31 de janeiro de 2014, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 4654/2013, de 26 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril, autorizei a realização de despesa e a abertura do procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de comunicações de dados — acesso à Internet e conectividade — para as escolas públicas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, das escolas secundárias e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, ao abrigo do acordo-quadro para a prestação de Serviços de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo (AQ-SVDLF) celebrado pela ex-Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.;

B) Nos termos do mesmo despacho subdeleguei na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Prof. Dra. Luísa Canto e Castro Loura, ao abrigo do disposto no artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, a competência para a prática de todos os atos subsequentes ao lançamento do procedimento, designadamente a competência para a adjudicação, aprovação da minuta e celebração do contrato relativo à aquisição dos referidos serviços;

C) Todavia, na sequência da prática do ato de subdelegação, não foi o mesmo remetido para publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 37.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;

D) A falta de publicação do ato de subdelegação determina a respetiva ineficácia e, consequentemente, a incompetência relativa dos atos praticados pela Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência ao seu abrigo;

E) A incompetência relativa gera a anulabilidade dos atos praticados (cf. Artigos 133.º, n.º 2, alínea b), e 135.º do Código do Procedimento Administrativo);

F) Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo os atos anuláveis são passíveis de ratificação, cabendo esta ao órgão competente para a prática do ato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 137.º, n.ºs 2 a 4, do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das competências delegadas por despacho identificado na alínea A) *supra*, ratifico todos os atos praticados pela Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Prof. Dra. Luísa Canto e Castro Loura, no âmbito do procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de comunicações de dados — acesso à Internet e conectividade — para as escolas públicas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, das escolas secundárias e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, ao abrigo do acordo-quadro para a prestação de Serviços de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo (AQ-SVDLF) celebrado pela ex-Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E., aberto por despacho de 31 de janeiro de 2014.

2 de maio de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207827447

Despacho n.º 6809/2014

A Concordata celebrada entre o Estado Português e a Santa Sé, assinada em 18 de maio de 2004 na Cidade do Vaticano e aprovada, por ratificação, através da Resolução n.º 74/2004, de 16 de novembro, da Assembleia da República, determinou o dever da República Portuguesa em garantir “as condições necessárias para assegurar, nos termos do direito português, o ensino da religião e moral católicas nos estabelecimentos de ensino público não superior, sem qualquer forma de discriminação”. Assim, como corolário desse princípio, pretende-se assegurar as condições pedagógicas de excelência em que o ensino da disciplina se deve verificar.

Na esteira do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, ficou consagrada a possibilidade de se manter em vigor o edifício jurídico construído ao longo dos anos, conquanto que o mesmo não conflitue ou colida com o referido diploma. Assim, as habilitações para a docência da disciplina de EMRC tal como definidas pelo Despacho n.º 52/79, de 22 de janeiro, permanecem intocadas na medida em que se devem continuar a considerar como válidas para este efeito. Do mesmo modo, confirmando o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, recentemente publicado e que consagra o novo regime